

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

fd23b322afae2c9ea05ea446724bd2b54d467a9bdfe1164cf7d71362ed19dac3

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do **EDITAL Nº 22/2026** da **CAPES**, neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) 2026/2027 - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

1. Dos Objetivos

1.1 O presente edital selecionará candidatos(as) bolsistas de doutorado do PPG-Ento para serem contemplados(as) com bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

2. Das Cotas e Recursos Financeiros Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

2.1 Será oferecida **UMA ÚNICA** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, QUATRO MESES e, no máximo, NOVE MESES, correspondendo, portanto, ao **mínimo de quatro e ao máximo de nove mensalidades**. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre **setembro e outubro de 2027**.

2.2 A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: (I) Mensalidade; (II) Auxílio deslocamento; (III) Auxílio instalação; (IV) Auxílio seguro-saúde; e (V) Adicional de localidade, quando for o caso.

2.3 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3. Do Cronograma

3.1 Todo o processo de seleção interna do(a) candidato(a) bolsista de doutorado do PPG-Ento de que trata este edital interno seguirá o Cronograma descrito abaixo:

Atividade Prevista	Período/ Data	Responsável
Inscrição e submissão das propostas.	10/08/2026 a 10/09/2026	Candidatos interessados
Análise das propostas inscritas.	11/09/2026 a 20/09/2026	PPG-Ento
Divulgação do resultado preliminar por e-mail aos(às) candidatos(as) inscritos(as) e no site do PPG-Ento.	A partir de 21/09/2026	PPG-Ento
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até as 23h59 de 23/09/2026	Candidato(a) bolsista
Publicação do resultado final da seleção interna do PPG-Ento.	Até 25/09/2026	PPG-Ento
Envio do resultado final à COCAP/INPA.	Até 26/09/2026	PPG-Ento

3. 2 (A) Candidato(a) selecionado(a) no edital interno deve se atentar aos prazos de inscrição no sistema da Capes, onde deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar a documentação obrigatória. Abaixo estão os prazos da CAPES.

Atividade Prevista	Período/ Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 30 de setembro de 2026.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília).	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 01 a 17 de dezembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília).	COCAP/INPA
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 22 de dezembro de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027.	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos.	A partir de 25 de março de 2027.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 12 de abril de 2027.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2027.	Bolsista

4. Dos Requisitos dos(as) Candidatos(as) Bolsistas.

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

4.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no **EDITAL CAPES Nº 22/2026** os(as) candidatos(as) também deverão atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). Sendo assim, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

4.2 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil

4.3 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição

4.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar

do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese

4.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior

4.6 ter obtido **aprovação na aula de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o **primeiro ano do doutorado**

4.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos **Anexo II** (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-ii.pdf/@@display-file/file>) e **Anexo III** (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iii.pdf/@@display-file/file>), respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo IV** (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iv.pdf/@@display-file/file>). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa

4.8 ter identificador **ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES

4.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente

4.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente

4.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública

5. Da Documentação e Local para Inscrição

5.1 O(A) candidato(a) bolsista deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PPG-Ento, conforme os requisitos estabelecidos e obedecendo aos prazos estipulados no cronograma:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior

II. Currículo Lattes atualizado e comprovantes de acordo com a Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I).

III. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior

IV. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-v.pdf/@@display-file/file>)

V. *Declaração de reconhecimento de fluência linguística* assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-ii.pdf/@@display-file/file>)

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iii.pdf/@@display-file/file>)

VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser encaminhados para os seguintes e-mails: **jeane.nascimento@posgrad.inpa.gov.br** e **secretaria.ppgento@posgrad.inpa.gov.br**

O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO(A)_PDSE-2026-2027

6. Do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

6.1 A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por dois (2) docentes do Programa e um(a) pesquisador(a) externo(a) ao Programa. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo aos critérios de avaliação:

I - Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (eliminatória).

II - Análise do Plano de Pesquisa (classificatória); será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme exigências do **EDITAL CAPES Nº 22/2026**.

II - Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) bolsista (classificatória); será avaliada a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (de 2021 até a data final de inscrição deste edital). Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de doutoramento.

7. Do Resultado

7.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, sendo que apenas o primeiro classificado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), **EDITAL CAPES Nº 22/2026**.

7.2 O PPG-Ento poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no **EDITAL CAPES Nº 22/2026**

8. Informações

8.1 Dúvidas sobre inscrição:

I - Correio eletrônico (mandar para os dois emails): jeanemarcelle@gmail.com e ronchibrt@gmail.com

Manaus-AM, 07 de agosto de 2026

Jeane Marcelle Cavalcante do Nascimento
Coordenadora do PPG-Ciências Biológicas (Entomologia)

ANEXO I

Os critérios de avaliação do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as) bolsistas do PPG-Ento à bolsa de Doutorado Sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2026/2027 são apresentados na tabela abaixo. Serão consideradas as produções dos últimos cinco anos mais o ano presente (de 2021 até a data final de inscrição deste edital). A classificação dos periódicos nos quais os artigos foram publicados será realizada com base no FI (Fator de Impacto) ou no JCR (Journal Citation Reports) na área de avaliação de **Biodiversidade**.

Crítérios	Pontuação máxima	Quantidade	Total por critério
1º) Número de artigos publicados e aceitos* como 1º autor .	5,0 pontos.		
2º) Número de artigos publicados e aceitos* como coautor .	4,0 pontos.		
3º) Número de livros e capítulos em livros como 1º autor .	3,0 pontos.		
4º) Número de livros e capítulos em livros como coautor .	2,0 pontos.		
5º) Artigo publicado em revista com FI ≥ 3 .	4,0 pontos.		
6º) Artigo publicado em revista com FI entre 2.9 -2.0	3,0 pontos.		
7º) Artigo publicado em revista de com FI entre 1.9 -1.0	2,0 pontos.		
8º) Artigo publicado em revista .de com FI entre 0.9 -0.5	1,0 ponto.		
TOTAL GERAL			

*Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta ou e-mail certificado pela revista ou algum membro do corpo editorial



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Marcelle Cavalcante do Nascimento**, **Pesquisador**, em 07/08/2026, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13953436** e o código CRC **403659B5**.

Referência: Processo nº 01280.000143/2026-22

SEI nº 13953436